



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 089 de 02 de agosto de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DIRETOR PARA ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS”.**

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso das atribuições legais e especialmente no que dispõe a Lei Federal nº 12.305/2010, nomeia o Comitê Diretor para acompanhamento, execução e avaliação do Plano de Mobilização Social para desenvolvimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS,

**Art. 1º** - A composição do Comitê Diretor para acompanhamento, execução e avaliação do plano de mobilização social para desenvolvimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS terá a sua duração até a conclusão das atividades e a aprovação do mesmo, ficando assim constituído:

- 1- **Robson Granato Casella**, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 284.162.956-20, tel (32) 3574-1319;
- 2- **Luiz Carlos Maximiano Tavares**, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 423.979.216-15, tel (32) 3574-1319;
- 3- **Keliane Arruda**, Técnica de Segurança do Trabalho, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF nº 974.685.926-910, tel (32) 3574-1319;
- 4- **Marilene Antonieta de Oliveira**, Professora, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF nº 037.333.616-01, tel (32) 3574-3824;

**Art. 2º** - A partir desta data ficam empossados todos os membros deste Comitê sendo o servidor Robson Granato Casella, Engenheiro Civil, responsável pela emissão da ART de fiscalização e gestor do grupo;

**Art. 3º** - São atribuições do Comitê:

  
Publicada no Quadro de  
Ato Oficial nº  
02/08/21  
Lcom  
Coordenador(a) do Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

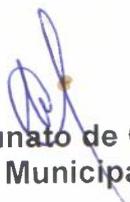
## ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Acompanhar e cooperar o processo de mobilização social, desempenhando as seguintes atividades:

- a) Acompanhar a elaboração do PMGIRS;
- b) Coordenar o processo de mobilização e participação popular;
- c) Sugerir alternativas do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional financeira e ambiental, buscando promover ações integradas de gestão de resíduos sólidos;
- d) Analisar os produtos gerados durante a elaboração do plano;
- e) Definir e acompanhar agendas das equipes de trabalho e pesquisa;
- f) Formular temas para debates nas oficinas;
- g) Criar agendas junto a sociedade para a construção das diversas informações componentes do plano;
- h) Produzir documentos periódicos sobre o andamento do processo de elaboração publicá-los e distribuí-los quando necessário;
- i) Promover campanhas informativas e de divulgação do processo de elaboração do plano, estabelecendo parcerias com entidades e os diversos meios de comunicação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 02 de agosto de 2021.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
02/08/21  
100me  
Coordenadoria de Registro